

# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR/SMEC nº 02/2026

Processo Administrativo: 255/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 – Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ETP nº 02/2026

### 1. OBJETO

Contratação da jornalista e palestrante **Alice Bastos Neves** para realização da palestra-show intitulada “Ressignifique-se: histórias para sua vida”, com duração mínima de 1 (uma) hora de exposição e 1 (uma) hora destinada à interação e registro fotográfico com o público, inserida na programação oficial da Semana Municipal da Mulher de Paraíso do Sul/RS.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular e personalíssima do serviço técnico-artístico.

### 3. JUSTIFICATIVA

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026, trata-se de palestra vinculada à trajetória pessoal e profissional da contratada, cuja notoriedade e reconhecimento público justificam sua escolha específica para o evento institucional da Semana Municipal da Mulher.

A contratação atende ao interesse público ao promover reflexão, empoderamento feminino e valorização da mulher na sociedade contemporânea.

### 4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá:

- a) Realizar palestra-show com duração mínima de 1 hora;
- b) Disponibilizar 1 hora adicional para interação e registros fotográficos;
- c) Comparecer no local e horário previamente definidos;
- d) Responsabilizar-se pelo conteúdo autoral da apresentação;
- e) Cumprir agenda conforme cronograma do evento.

Local: Município de Paraíso do Sul/RS

Data: Conforme programação oficial da Semana Municipal da Mulher.

### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

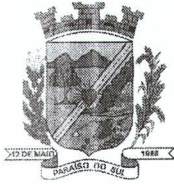
Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O valor foi considerado compatível com o mercado, conforme contratos de referência apresentados no ETP.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:

- a) apresentação de nota fiscal;



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

b) comprovação da execução do serviço;

c) atesto do fiscal do contrato.

Prazo de pagamento: até 30 dias após a realização do evento.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, extinguindo-se com a execução integral do objeto.

### 8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado por Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Conta: 4113 – Crédito Orçamentário

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.04 – Secretaria de Educação e Cultura

Funcional: 133920012 – Cultura

Projeto/Atividade: 2047000 – Promoção do Calendário de Eventos Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paraíso do Sul, 23 de Fevereiro de 2026.

  
Mara Aparecida Pavanato Cardoso  
Secretária Municipal de Educação e Cultura